



Decreto N.º 19/2022

De 24 de fevereiro de 2022.

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional destinado à aquisição de uniformes escolares e dá outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 10-Departamento de Educação e Cultura
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Sub-Função: 361-Ensino Fundamental
Programa: 5027-Ensino fundamental de qualidade
Projeto: 1.533-Distribuição de uniforme escolar
Categoria Econômica: 3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 282.0000-Recursos do Salário Educação – Ensino Fundam.
Valor do Crédito R\$: 187.500,00
Produto / Unid. Medida: Uniforme / Unitário
Meta Física: 770

Órgão: 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 10-Departamento de Educação e Cultura
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Sub-Função: 365-Educação Infantil
Programa: 5026-Educação com vistas à primeira infância
Projeto: 1.533-Distribuição de uniforme escolar
Categoria Econômica: 3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 281.0000-Recursos do Salário Educação – Pré Escola



Valor do Crédito R\$: 62.500,00
Produto / Unid. Medida: Uniforme / Unitário
Meta Física: 173

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculado aos recursos da Cota Salário Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 24 de fevereiro de 2022.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL